



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Aquisição de copos de água com serviço de Distribuição para professores, alunos que irão participar **Desfile Cívico de 07 de setembro do Município de Arcos/MG.**

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Pregão Comum, aquisição de copos de água com serviço de Distribuição** para professores, alunos que irão participar **Desfile Cívico de 07 de setembro do Município de Arcos/MG.**

Modalidade: Pregão Comum

Critério de Julgamento: menor preço: por lote

Justificativa: Formalização de **Processo Licitatório** tem por objetivo aquisição de água em copo para distribuir entre funcionários e alunos no **Desfile Cívico de 07 de setembro do Município de Arcos/MG.** O preço será dado por copo de água devendo nele estar constando já os custos de distribuição, tais como-pessoal para distribuir, copos de água mineral de 200 ml, caixas térmicas em número suficiente para cobrir os seis pontos de distribuição e outros que forem pertinentes.

Da Especificação do Objeto:

Lote 01 –aquisição de copos de agua com Serviço de Distribuição de Água			
Item	Descrição	Qnde de copo de água	Apres.
01	Água Mineral sem Gas Copo 200ml Distribuídos em caixas térmicas contendo mais ou menos 50 copos nos seguintes pontos no dia 7 de	7.000	Und.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

setembro de 2023: Ponto 01: Em frente ao Império Rural Ponto 02: Praça Olívio Vieira de Faria Ponto 03: Esquina do Bar Guadalajara Ponto 04: Em frente ao INSS Ponto 05: Esquina da Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz Ponto 06: Esquina do Fórum atrás do palanque		
---	--	--

Requisitos Necessários:

Solicitar documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

Condições de fornecimento/execução:

O copo e deverão estar preparados para o evento cívico jja as 8;00 horas da manhã nos pontos abaixo descritos. A naf será a emitida com prazo de 05 (cinco) dias antes do evento.

A entrega dos produtos será feita por funcionários da contratada em caixas térmicas contendo no mínimo 50 copos e que deverão ser repostos de acordo com o que for solicitado pela Secretaria de Educação nos seguintes pontos no dia 7 de setembro de 2023:

Ponto 01: Em frente ao Império Rural - 800 unidades

Ponto 02: Praça Olívio Vieira de Faria - 800 unidades

Ponto 03: Esquina do Bar Guadalajara - 800 unidaes

Ponto 04: Em frente ao INSS - 1.200 unidades

Ponto 05: Esquina da Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz - 1.200 unidades

Ponto 06: Esquina do Fórum atrás do palanque - 1.200 unidades

Se houver sobra de copos de água deverão ser entregues na SEMED em horário comercial.AvenidaYolando Sebastião Logli nº 255, Bairro Industrial II, Prédio I, Segundo andar, Arcos, MG. O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

O horário de funcionamento para entrega é de 8:00h as 14:00h, durante o desfile cívico ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria Municipal de Educação, não autoriza a entrega fora do horário de funcionamento do evento.

Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, podendo exigir informações adicionais a contratada.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado	Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O fiscal deverá certificar que a NAF foi cumprida.

A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos da lei vigente, multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fornecimento e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de fornecimento

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações deste termo, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência.

Arcos, 17 de julho de 2023.

Sônia Maria Neves Zuquim Vilela - MASP - 6611-07
Secretária Municipal de Educação.